

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 24 , DE 2016 (MODIFICATIVA) – CAF

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que
*Dispõe sobre a administração, a
exploração, a utilização e a fiscalização
das faixas de domínio do Sistema
Rodoviário do Distrito Federal e dá
outras providências.***

Dê-se ao inciso V do art. 7º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“V – remover bens móveis ou imóveis, como, entre outros, barracas, quiosques, placas, outdoors, construções, animais, trailers, ressalvados os veículos automotores.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva aprimorar a redação do inciso V do art. 7º do PL.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF

